



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 707/13

“CRIA O COMITÊ INTERSECRETARIAL PARA PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA, DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Artigo 1º - Fica criado o Comitê Intersecretarial para Planejamento, Implantação e Monitoramento do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária, de acordo com o que preceitua o presente Decreto:

Artigo 2º - O Comitê do qual trata este Decreto será formado por membros indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Educação e Turismo, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Defesa Civil e pelo Gabinete do Prefeito.

§ Único - Todas as Secretarias Municipais citadas no artigo 2º deste Decreto e o Gabinete do Prefeito indicarão um único membro representante para compor o referido Comitê.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Artigo 3º - São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do comitê instituído por este Decreto:

- I. Fornecer cestas básicas quando a renda dos catadores de matérias recicláveis organizados em grupos formais for igual ou inferior a um salário mínimo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

- II. Realizar cadastro social dos catadores de matérias recicláveis e suas famílias;
- III. Disponibilizar agente para campanhas de educação ambiental;
- IV. Identificar catadores que estejam impossibilitados para o trabalho a fim de promover o acesso a benefícios ou aposentadorias;
- V. Priorizar moradias populares para cooperados e suas famílias, quando necessário.

Artigo 4º - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Turismo no âmbito do comitê instituído por este Decreto:

- I. Incluir os catadores em programas de alfabetização de adultos e jovens;
- II. Disponibilizar agentes para campanhas de educação ambiental;
- III. Desenvolver material de apoio didático para educação ambiental nas escolas de rede pública de ensino com ênfase em coleta seletiva;
- IV. Promover a matrícula de filhos de catadores nas creches municipais, quando necessário.
- V. Disponibilizar espaço para Pontos de Entrega Voluntária.

Artigo 5º - São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do comitê instituído por este decreto:

- I. Prestar o serviço de Acompanhamento Médico do Trabalho;
- II. Disponibilizar agentes para campanhas de educação ambiental;
- III. Desenvolver o Programa de Educação em Saúde para uso de equipamentos de proteção individual;
- IV. Disponibilizar nas unidades de saúde espaços para Ponto de Entrega Voluntária.

Artigo 6º - São atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no âmbito do comitê instituído por este decreto:

- I. Realizar investimentos e fornecer mão de obra para construção e/ou reforma de galpões e demais instalações destinadas ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária.

Artigo 7º - São atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Defesa Civil no âmbito do comitê instituído por este decreto:

- I. Disponibilizar agente para campanhas de educação ambiental;
- II. Disponibilizar 10(dez) agentes treinados da Guarda Municipal Ambiental para atuarem como multiplicadores do programa.
- III.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º - São atribuições do Gabinete do Prefeito no âmbito do comitê instituído por este decreto:

- I. Elaborar e desenvolver o Plano de Comunicação do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2013.

FÉLIX MONTEIRO LENGUBER
Prefeito